

ABERGO | ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA

Norma ERG BR 4001

Padrões para a Certificação de Empresas em Ergonomia (Selo ABERGO/ ABNT)

Elaborado pelo Comitê SisCEB **Sistema de Certificação da Ergonomia Brasileira**,
Aprovada na **Assembleia Geral Ordinária da ABERGO**
[23 novembro de 2023 | Florianópolis, SC].

1. INTRODUÇÃO

Novembro | 2023

A contratação de serviços em Ergonomia perante as empresas é um atendimento à legislação brasileira, em especial à Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, a NR-17. Essa norma preconiza a atuação do profissional de Ergonomia na realização das avaliações ergonômicas preliminares e análises ergonômicas. No entanto, já existem empresas que possuem um programa ou até mesmo um sistema de gestão em Ergonomia. Esses programas ou sistemas incluem na atuação da Ergonomia, além das análises, atuações em serviços vinculados à saúde ocupacional, projetos e processos (postos de trabalho, unidades de produção, produtos), entre outras demandas que surgem de acordo com a organização.

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) desenvolveu em 2015 um documento chamado PE-342 - Procedimento Específico 342, que certifica Sistemas de Gestão em Ergonomia. Em 2023, a ABNT formalizou contrato de parceria com a Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO) para que essa certificação fosse chancelada pela associação de referência nacional no assunto Ergonomia, criando assim, o Selo ABERGO/ABNT.

O intuito desse Selo é proporcionar aos profissionais ergonomistas diretrizes em sua atuação, na formação e desenvolvimento de um sistema de gestão em ergonomia, além de proporcionar à empresa uma forma de reconhecimento em sua preocupação com as condições de trabalho para seus empregados.

A presente normativa tem por objetivo definir as diretrizes para o processo de certificação de Sistemas de Gestão em Ergonomia. A partir do cumprimento dos requisitos da norma, será conferido o Selo ABERGO/ABNT à empresa certificada.

2. Requisitos Básicos para a Certificação

A busca pela certificação consiste em um caminho simples, mas que requer preparação por parte da empresa. Na sequência, são apresentados alguns princípios que norteiam essa busca:

- 2.1 Profissional responsável pelo sistema de gestão em Ergonomia: a empresa ter contratado no mínimo, um profissional ergonomista certificado pela Associação

Brasileira de Ergonomia (ABERGO) que seja responsável pelo sistema de gestão de ergonomia;

- 2.2 A empresa precisa ser associada à Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO): para informação sobre essa associação, consultar o site da ABERGO, no item "Adesão" (<https://www.abergo.org.br/adesao>);
- 2.3 Preparação do sistema de gestão: o documento certificatório PE-342 segue o padrão da norma internacional de saúde e segurança do trabalho (ISO45001) e traz como metodologia o Ciclo PDCA (Plan/Do/Check/Act), ou seja, assim como as demais normas de certificação de sistemas de gestão, o documento busca identificar na empresa um sistema que tenha como foco a melhoria contínua. Com isso, o profissional deve organizar as ações do seu sistema de gestão (o documento solicita no mínimo 3 ações em ergonomia: planejamento e execução de avaliações e/ou análises ergonômicas, acompanhamento de queixas e relatos dos trabalhadores e ergonomia no projeto). O profissional pode realizar outras ações em seu sistema de gestão, conforme necessidade/demanda. Os demais itens do documento irão orientar o ergonomista, como por exemplo, em como registrar, planejar, documentar, medir e comunicar suas ações.

3. Diretrizes para a Certificação

As diretrizes aplicam-se às empresas que atendem aos critérios do item anterior e mostram o passo a passo da certificação.

3.1 Ficha de Inscrição

A empresa que quiser solicitar a certificação do Selo ABERGO/ABNT deverá primeiramente mostrar seu interesse através de um questionário, que deve ser preenchido através do site da ABERGO, no item "Certificação" (<https://www.abergo.org.br/certificacao>). Ao acessar essa página, a empresa deverá selecionar a categoria "Selo ABERGO/ABNT Sistema de Gestão em Ergonomia".

Nessa página, o interessado deverá clicar no link do "Questionário de Avaliação Preliminar Sistema de Gestão em Ergonomia". Esse questionário é um documento de propriedade da ABNT e deverá ser preenchido para que a associação possa formular uma proposta de contrato. O contrato varia de acordo com algumas características da empresa, como por exemplo, seu tamanho (número de empregados).

Após o preenchimento do questionário preliminar, a empresa irá encaminhá-lo à ABERGO por meio do link que aparece na mesma página onde se encontra o questionário.

A ABERGO realiza o encaminhamento do questionário à ABNT e checa a associação da empresa e anuidade, acompanhando o processo de inscrição junto à ABNT.

3.2 Auditoria

Após a análise do pedido de certificação por parte da ABERGO e ABNT, será firmado um contrato entre a empresa e a ABNT. Em seguida, é marcada a auditoria (a ABNT dá a opção à empresa de incluir no contrato uma Pré-Auditoria, que consiste em um suporte da ABNT à empresa, caso ela sinta necessidade).

A auditoria da ABNT é realizada mediante disponibilidade de agenda tanto da empresa, quando da ABNT. A ABNT deve enviar para realizar a auditoria, no mínimo, dois auditores, um auditor líder (com formação específica da ABNT) e um auditor especialista (ergonomista certificado e indicado pela ABERGO).

A auditoria tem duração de 3 dias, podendo ser estendida, caso a ABNT sinta necessidade (dependendo do tamanho da empresa, por exemplo). As auditorias são realizadas de forma presencial.

3.3 Certificação

Após a realização da auditoria externa, os auditores irão elaborar o relatório final da auditoria e estando em conformidade, as associações irão emitir o certificado de aprovação, com o Selo ABERGO/ABNT.

O certificado terá uma validade de 3 anos e neste período serão realizadas auditorias anuais de manutenção da certificação. Essas auditorias seguem o mesmo padrão da auditoria de certificação.

A seguir, apresenta-se o fluxo geral do processo de certificação, desde o momento do envio do questionário preliminar, até o recebimento do certificado final.



3.4 CASOS OMISSOS

Os casos omissos e ou em situações diferenciadas, serão avaliados pelo Comite de Certificação do SISCEB.

Formatado: Português (Portugal), Ligaduras: Padrão + Contextuais

Excluído: OCEB